



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Reino Encantado		
EMENTA: Credencia a Escolinha Reino Encantado, em Itapipoca - Ceará, autoriza o curso de educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 2001, com validade até 31.12.2003.		
RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 00189001-8	PARECER Nº 0121/2002	APROVADO EM: 20.02.2002

I - RELATÓRIO

Liduína Maria Lima Bertini Camurça, diretora pedagógica da Escolinha Reino Encantado, localizada à rua Raimundo Teófilo de Castro, 1038, em Itapipoca-Ceará, mediante processo Nº 00189001-8, requer deste Conselho o credenciamento da referida instituição, a autorização do curso de educação infantil e o reconhecimento do ensino fundamental.

Trata-se de uma escola mantida pela Rede de Ensino Privado e autorizada pelo Parecer Nº 1520/96, deste Conselho de Educação.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo apresenta a seguinte documentação:

- Requerimento dirigido à Presidência deste Conselho;
- Declaração de carência de Orientação Educacional institucionalizada;
- Declaração de entrega dos dois últimos censos escolares;
- Cópia do extrato do Estatuto da Escola;
- Cópia da escritura pública de posse do prédio onde funciona a Escola;
- Relação das melhorias nela realizadas;
- Cópia do Parecer Nº 1520/96 que autoriza o curso de educação infantil, o ensino fundamental e a direção da escola pela Profa. Liduína Maria Lima Bertini Camurça;
- Cópia da habilitação da secretária em exercício;
- Previsão de matrícula, de receita e de despesas;
- Relação dos professores com suas habilitações;
- Fotografias das condições de funcionamento;
- Projeto da Biblioteca;
- Relação atual dos livros;
- Planta baixa e atestado do CREDE 21 confirmando condições de funcionamento;
- Proposta curricular do ensino fundamental;
- Proposta pedagógica da educação infantil;
- Regimento escolar.



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0121/2002

A proposta pedagógica é razoável, embora, como tantas outras, se limite a copiar o que é padrão.

Oferece, no entanto, uma pequena análise das condições sócio-culturais das crianças que freqüentam a escola: "... O fato da clientela pertencer à classe média influencia no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, porque seus pais são profissionais liberais, funcionários públicos, funcionários de empresas privadas, que possuem um grau de instrução elevado, o que contribui na educação dos filhos."

Trabalha, a escolinha, com crianças de 2 a 6 anos de idade (classes de alfabetização).

Sobre o currículo da educação infantil, enfatiza a relação família-escola e a busca da autonomia progressiva das crianças: "Entendemos que a atividade infantil deve favorecer a exploração, a descoberta e a construção de noções, ou seja, o desenvolvimento e o maior conhecimento do mundo físico e social (da língua, da matemática, das ciências naturais e das ciências sociais)."

Preocupa-nos essa nomenclatura. Esperamos que a prática pedagógica não se faça por blocos artificiais do conhecimento.

Louve-se o sistema de avaliação da educação infantil: "... pautada num processo essencialmente qualitativo, onde o que é levado em conta é o acompanhamento do desenvolvimento e do processo de observação, com o respectivo registro, e não o da promoção (grifo nosso) como acontece no Ensino Fundamental."

No ensino fundamental há 10 professores (3 do sexo masculino); 4 têm o 3º pedagógico, 5 têm nível superior e 1 tem o nível médio. Os que ainda não têm nível superior estão cursando faculdade.

O Plano de biblioteca também repete o costumeiro. Há uma lista de 600 títulos e a promessa de cumprir a Resolução Nº 333/94, que pede pelo menos 1000 títulos, "no decorrer dos próximos 4 semestres numa proporção de 100 títulos por semestre."

Quanto ao material escolar, além da Biblioteca, há um pequeno laboratório de informática (4 computadores). As carteiras parecem pesadas, o que deve dificultar dinâmicas de grupo no trabalho escolar. A decoração é convencional, mas não é de mau gosto. A escola tem piscina e parece limpa e arejada nas salas e corredores.



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0121/2002

Como é usual, duas disciplinas importantes só merecem uma aula semanal: Arte e Religião. Mas é isto, infelizmente, que se vê em todas as escolas de que tomamos conhecimento.

A documentação apresentada atende às exigências da Lei Nº 9.394/96 e da Resolução Nº 361/2000, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escolinha Reino Encantado, de Itapipoca-Ceará, à autorização do curso de educação infantil, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 2001, até 31.12.2003.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2002.

LUIZA DE TEODORO VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0121/2002
SPU	Nº	00189001-8
APROVADO EM:		20.02.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC